



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 514/96, de 23 de Maio de 1996

EMENTA: Fixa a remuneração dos cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

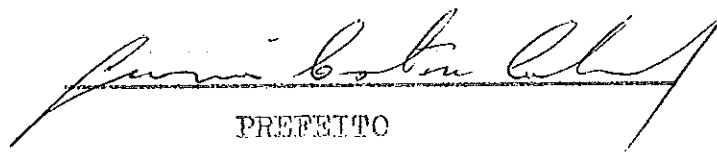
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A remuneração do cargo, em comissão, de agente comunitário de saúde, símbolo ACS, integrante do quadro de cargos em comissão do poder Executivo, fica estipulado em R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), a partir de 01 de maio de 1996.

Art. 2º- A nomenclatura dos cargos em comissão a que alude a Lei nº 514 de 25 de janeiro de 1996, passa a se denominar Auxiliar de Ensino.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de Maio de 1996


PREFEITO

a) Geová Lustosa B. Cabral